



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	04040001116/13	11/12/2013 14:37:33	NUCLEO TIMÓTEO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	2.2 CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
2.3 Endereço: RODOVIA BR 381 KM 172, 0	2.4 Bairro: DISTRITO PERPETUO SOCORRO
2.5 Município: BELO ORIENTE	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 35.196-000
2.8 Telefone(s): (31) 3829-5242 (31) 3829-5635	2.9 E-mail: antonilmar.silva@cenibra.com.br

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	3.2 CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
3.3 Endereço: RODOVIA BR 381 KM 172, 0	3.4 Bairro: DISTRITO PERPETUO SOCORRO
3.5 Município: BELO ORIENTE	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 35.196-000
3.8 Telefone(s): (31) 3829-5242 (31) 3829-5635	3.9 E-mail: antonilmar.silva@cenibra.com.br

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Projeto Macedonia	4.2 Área Total (ha): 1.659,5300
4.3 Município/Distrito: IPABA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7989 Livro: 2AC Folha: 189 Comarca: CARATINGA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 774.000 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.857.000 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Doce
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,44% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	1.659,5300
<b>Total</b>	<b>1.659,5300</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	1.313,1200
Outros	25,0500
Infra-estrutura	33,9900
Silvicultura Eucalipto	287,3700
<b>Total</b>	<b>1.659,5300</b>

5.9. Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha)	
			144,2000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Área (ha)	
Agrosilvipastoril			0,0000	
Outro:			0,0000	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		2,0000	un	
Aproveitamento de Material Lenhoso		0,5000	m3	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		2,0000	un	
Aproveitamento de Material Lenhoso		0,5000	m3	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	773.916	7.857.237
Aproveitamento de Material Lenhoso				
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Íso proposto	Especificação			Área (ha)
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	sibiruna	0,50	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0	10.2.2 Diâmetro(m): 0	10.2.3 Altura(nº):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - corte de 02 árvores isoladas de sibipiruna



## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 09/07/2013
- " Data do pedido de informações complementares 30/07/2013
- " Data de entrega das informações complementares 19/11/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 30/12/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas. E é pretendido com a intervenção requerida a realização de supressão de duas árvores nativas isoladas da espécie Sibipiruna.

3. Caracterização do empreendimento:

A área de intervenção, localizada no interior do imóvel denominado Fazenda Macedônia conforme informação do Requerente em documentos que compõe o processo em tela, compreende o corte de duas árvores nativas isoladas da espécie Sibipiruna.

Fazenda Macedônia é uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) de responsabilidade da GENIBRA, inserida no empreendimento florestal "Projeto Macedônia", localizado no Município de Ipaba, possui uma área total de 1659,53 ha, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangular, UTM 23 K, Longitude 773.916 e Latitude 7.857.237, Zona Rural.

Na sede da Fazenda são realizadas atividades de educação ambiental com estudantes, escoteiros, funcionários e representantes das comunidades do entorno, no entanto foi identificado que, adjacente ao auditório e à sede da fazenda dois indivíduos da espécie sibipiruna estavam correndo iminente risco de queda de galhos ou das próprias árvores sobre as infra-estruturas instaladas, assim como também risco à integridade física de pessoas que circulam na área.

A área de Reserva Legal encontra-se devidamente demarcada no próprio imóvel, conforme levantamento topográfico, anexo ao processo e averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga sob o nº 7.989, livro 02-A-C, folha 189, com área de 333,75 ha, sendo que no quadro de áreas apresentado no mapa esta área corresponde a 331,91 ha, encontrando à mesma em bom estado de conservação.

Salientamos que em análise documental foi apresentado uma ART para a atividade técnica de desenho técnico, agronomia e topografia onde consta uma área de 231.318,00 ha, estando portanto divergente da área do mapa apresentado, que são de 1.659,53 ha e da escritura do imóvel correspondendo a 1.632,6205 ha.

Segundo o Plano Simplificado de Utilização Pretendida, trata-se da regularização de intervenção para o corte de 02 árvores isoladas da espécie Sibipiruna, já realizada, como também intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - bambuzal, a qual foi realizada, ambas em caráter emergencial, conforme Ofício DEMAQ-P nº 40/2013 protocolado no NRRA de Timóteo sob o nº 04040000616/13, datado de 11/04/2013. Porém, após apresentação de complementação documental, a atividade requerida se limitou apenas na supressão de 02 árvores isoladas da espécie Sibipiruna.

O solo da propriedade em área de APP apresenta-se como solo do tipo Neossolo Flúvico, argila de baixa atividade, Distrófico típico, textura argilosa/média, Horizonte A proeminente, caulinitico, mesoférico.

Na área seca, o solo é caracterizado por Cambissolo Háplico, argila de baixa atividade, Eutrófico ou Distrófico argissólico, textura muito argilosa ou argilosa, Horizonte A moderado, mesodistrófico ou não, caulinitico, mesoférico.

A Fazenda Macedônia está localizada no Município de Ipaba, pertencente à sub-bacia do Rio Caratinga, porém o Córrego Boachá que corta a propriedade deságua diretamente no Rio Doce, conforme citado no PUPS.

O regime pluviométrico sobre a área de influência do empreendimento apresenta dois períodos definidos: um chuvoso de outubro a março, com maiores precipitações ocorrendo em dezembro, e um período de estiagem que vai de abril a setembro.

O relevo da área da propriedade constitui-se de áreas acidentado-onduladas a planos margeando o curso d'água, observando que pelo processo de antropização o relevo natural foi seriamente modificado pela ação do homem, enquanto que a área objeto de intervenção encontra-se situada a margem da estrada que passa pelo interior do imóvel.

A ocupação da propriedade, com área total de 1.659,53 ha, conforme demarcado no mapa apresentado, é constituída e ocupada por área de aceiros 2,45 ha; área de estradas 33,99 ha; pesquisa 0,45 ha; área de efetivo plantio 619,28 ha; área total de preservação permanente 144,20 ha; área de floresta nativa 439,26 ha; área de reserva legal 331,91 ha, área de floresta nativa remanescente 505,10 ha e área para outros usos 22,15 ha.



A intervenção requerida refere-se Intervenção ambiental para o corte de duas árvores isoladas da espécie sibipiruna, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangular, UTM 23 K, Longitude 773.916 e Latitude 7.857.237, Zona Rural. A vegetação da área, é caracterizada como floresta estacional semidecidual submontana em estágio inicial e médio de regeneração natural, pertencente ao Bioma Mata Atlântica.

É pretendido com a intervenção requerida a realização do corte de duas árvores nativas da espécie sibipiruna, e que as mesmas já foram suprimidas em caráter emergencial, evitando assim o risco grave e iminente de degradação ambiental e possível queda através de quebra de galhos ou total dos indivíduos colocando em risco a integridade física de pessoas que circulam na área e como também de infra-estruturas existentes no local.

Assim sendo, para o corte das duas árvores da espécie sibipiruna haverá rendimento lenhoso de 0,5 m³. O rendimento lenhoso gerado a partir do corte será deixado na área para decomposição e incorporação ao solo, pois não é caracterizada a necessidade de comercialização, conforme descritos no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Por se tratar de atividade eventual e de baixo impacto e considerando apenas o corte de 02 indivíduos isolados da espécie sibipiruna próximos a infra-estruturas existentes, em caráter emergencial, conforme acima citado, considerou-se a não necessidade de apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, sendo apresentado no Plano Simplificado de Utilização Pretendida - PSUP o cronograma de execução das medidas compensatórias, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008.

Entretanto, a situação evidenciada apresenta-se com características favoráveis à intervenção, pois a área requerida é passível de autorização, sendo, portanto, considerada de Baixo Impacto, conforme dispõe a DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM nº 76, de 25 de Outubro de 2004, e também se tratar de uma Obra Emergencial, e por sua vez também prevista na Resolução Conjunta IEF/SEMAD N° 1905/2013 em seu artigo 8° que diz: "Será admitida a intervenção ambiental nos casos emergenciais, mediante comunicação prévia e formal ao órgão ambiental."

§ 1º Para fins desta Resolução Conjunta, consideram-se casos emergenciais o risco iminente de degradação ambiental, especialmente da flora e fauna, bem como, da integridade física de pessoas." [sic]

Em resumo, a área requerida para a realização do corte de duas árvores isoladas da espécie sibipiruna, é PASSÍVEL de autorização.

5- Conclusão:

A equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas relativo ao corte de duas árvores isoladas nativas da espécie Sibipiruna, com rendimento lenhoso de 0,5 m³, que após análise documental e de vistoria técnica "in loco" foi constatado que a intervenção requerida é passível de autorização, e que foi realizada em Caráter Emergencial, conforme legislação vigente, na propriedade denominada Fazenda Macedônia onde está instalado o Projeto Macedônia sendo proprietária a Empresa Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Superintendente.

Medidas Mitigadoras:

- O corte foi realizada direcionando a queda das árvores no sentido de não danificar a vegetação do entorno assim como também não cair sobre infra-estruturas existentes no local.
- todo material lenhoso oriundo do corte deverá ser deixado na área para decomposição.

Medidas Compensatórias:

Realizar plantio de 50 (cinquenta) mudas de espécies nativas, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008, para cada indivíduo suprimido deverão ser plantadas 25 árvores, como forma de compensação. As mudas serão plantadas em caráter de enriquecimento no espaçamento de 5m x 5m, em uma área correspondente a 0,125 ha.

O requerente deverá apresentar registro fotográfico semestralmente ao órgão competente licenciador pelo período de 3 (três) anos para comprovar a efetividade do cumprimento da Medida Compensatória.

A área destinada a compensação encontra-se georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangular, UTM 23 K, Longitude 773.950 e Latitude 7.857.900, e demarcadas no mapa apresentado.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA - MASP: 562866-4

HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA  
ANALISTA AMBIENTAL  
CREA: 45.751/D - MASP.: 562.866-4

CLÉCIA PEREIRA DE HOLLANDA CAVALCANTI GUIMARÃES - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 17 de julho de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

11



17. DATA DO PARECER